



Certidão N° 49707 / 2020 - PRESIDÊNCIA/JECRIM GURUPI

Cláudia Romão Nicezio, Escrivã Judicial do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, a saber:

CERTIFICA a requerimento verbal de parte interessada que em consulta ao sistema EPROC, localizou em nome de **Renato Gomes da Silva**, brasileiro, motorista, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 13/09/1986, filho de Francisco Gomes da Silva e Maria José da Silva, portador do CPF nº 021.238.473-21 e do RG nº 2004009019344 SSPDC/CE, o autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 00013796720198272722, de tipo penal violado o art. 28 da Lei nº 11.343/06, distribuído a esse Juizado no dia 11/02/2019 e no mesmo dia determinado pelo MM. Juiz a expedição de Carta Precatória para a comarca de residência do autor do fato, para oferecimento da proposta de Transação Penal; nos autos da Carta Precatória nº 0001924-80.2019.8.06.0117, enviada à Comarca de Maracanaú/CE, foi realizada audiência no dia 01/08/2019, sendo oferecida ao autor a proposta de prestação pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que foi aceita e cumprida integralmente pelo autor; na sequência, após a devolução da carta precatória, no dia 30/08/2019, o representante do Ministério Público requereu a extinção da punibilidade do autor do fato e o consequente arquivamento dos autos, o que foi deferido pelo MM. Juiz no dia 05/09/2019 em sentença com Resolução do Mérito - Extinção da Punibilidade - Cumprimento de transação penal, que transitou em julgado no dia 02/10/2019, sendo os autos baixados/arquivados neste mesmo dia.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Romao Nicezio, Escrivã Judicial**, em 04/08/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3275160** e o código CRC **1E9C414C**.